



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES E DE INQUÉRITO

I.PROCº.DISCIPLINAR – Nº.023– 18/2019

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 16.05.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado a Manuel Alexandre Monteiro Almeida Bastos, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- SUSPENSÃO por 9 (Nove) Meses** nos termos do artigo 068º, do R.D. da A.F. Viseu;
- MULTA** de 500€ (quinhentos euros), nos termos do mesmo artigo 68º;
- CUSTAS** no valor de € 90,00 (noventa euros) nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



II.PROCº.INQUÉRITO – Nº.039– 18/2019

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 16.05.2019, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado a factos relacionados com o jogo ACDR Lamelas x Mortágua FC, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide sancionar o agente desportivo Abílio Rui Morais Lopes nos seguintes termos:

- SUSPENSÃO por 1 (Um) Mês** nos termos do artigo 063º, do R.D. da A.F. Viseu
- MULTA** de 250€ (duzentos e cinquenta euros), nos termos do mesmo artigo 63º.



III.PROC°.DISCIPLINAR – Nº.040– 18/2019

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 16.05.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à Casa do Benfica de Sernancelhe, por infrações disciplinares cometidas no jogo Futsal Clube Lamego x ASRD Casa do Benfica de Sernancelhe para a Taça Distrital de Juniores “D” de Futsal, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **DERROTA** por 6-0, nos termos do artigo 113º e do disposto no artigo 29º ambos do Regulamento Disciplinar;
- b) **MULTA** de 100€ (cem euros), nos termos do mesmo artigo 113º.;
- c) **PAGAMENTO** da Taxa de Arbitragem do referido jogo;
- d) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) a pagar pelo arguido, nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

IV.PROC°.DISCIPLINAR – Nº.052– 18/2019

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 16.05.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao GDR Canas de Senhorim, em virtude da desistência da participação da Taça Distrital de Juniores “A” em Futebol, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **MULTA** de 150€ (cento e cinquenta euros);
- b) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) a pagar pelo arguido, nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

O Conselho de Disciplina:

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)